



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.192/90.

RECONHECE COMO SENDO DE UTILIDADE PÚBLICA,
A NÍVEL MUNICIPAL, O CAIXA ESCOLAR "FREDE-
RICO ZACARIAS".

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a entidade CAIXA ESCOLAR
FREDERICO ZACARIAS, com sede nesta cidade de Abaeté-MG, na Avenida
Simão da Cunha, nº 537, inscrita no CGC 18.835.835.0001-27, com da
ta de fundação em 10/05/77, registrada no Cartório Civil nº 05, re
conhecida, a nível municipal, como sendo de utilidade pública.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con
trário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 22 de mar-
ço de 1.990.

Dr. Fernando de Sousa Soares
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ